

LEI Nº 120/94

De 16 de junho de 1994

"Declara de utilidade pública o Centro Espírita Cenáculo da Fraternidade"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS,
ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

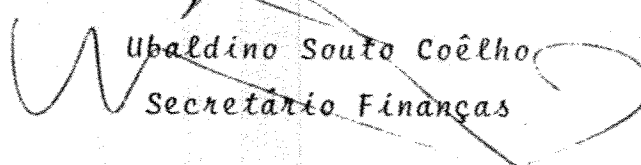
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o CENTRO ESPÍRITA CENÁCULO DA FRATERNIDADE, estabelecida nesta cidade portadora do CGC nº 42.683.664/0001-42.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, 16 de junho de 1994.

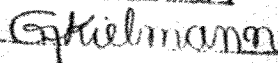

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal


Ubaldino Souto Coêlho
Secretário Finanças

Certifico que foi Registrado

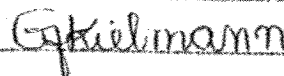
Livro Nº. 02 Folhas

Data: 16/06/94


Kielmann

Certifico Que Foi

Publicado em 16/06/94


Kielmann